

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 5937/2022**

**Autor: Tenente Lourençano**

**Estabelece as comemorações dos 130 anos de instalação da Câmara Municipal de Taquaritinga, a serem realizadas ao longo do ano de 2022.**

O Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a passagem dos 130 anos de instalação da Câmara Municipal de Taquaritinga, em 22 de dezembro de 2022;

Considerando a necessidade de preservação e difusão da História do Poder Legislativo para a presente e as futuras gerações;

Considerando a tradição e a vocação do Poder Legislativo de Taquaritinga na difusão histórico-cultural por meio da literatura, **APROVA:**

**Art. 1º.** Estabelecer uma programação voltada a comemorar a passagem dos 130 anos da instalação da Câmara Municipal de Taquaritinga.

**Art. 2º.** As atividades referidas no artigo anterior serão organizadas pela administração da Câmara Municipal.

**Art. 3º.** Da programação constarão as seguintes atividades:

**I** - Criação do selo de 130 anos da Câmara Municipal de Taquaritinga para ser usado em documentos oficiais;

**II** - Lançamento da Biblioteca Digital da Câmara em seu portal oficial da internet, reunindo as obras lançadas pela própria Câmara e outras, de autores diversos, que possam colaborar com o propósito desta Resolução;

**III** - Lançamento da edição atualizada do livro de História da Câmara, cujos originais foram doados pelo historiador Milve Antonio Peria, lançado originalmente em 2012;

**IV** - Lançamento, em área específica em sua página oficial na internet, da ferramenta de visita virtual ao acervo de obras de arte pertencentes à Câmara;

**V** - Inauguração das reformas do prédio da Câmara Municipal de Taquaritinga; e

**VI** - Sessão Solene comemorativa dos 130 anos da Câmara, com o descerramento de um marco relativo à data.

**Art. 4º.** As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
*Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em ...*

---

**Marcos Aparecido Lourençano**  
Vereador/Presidente

---

**Orides Previdelli Junior**  
Vereador/1º Secretário